



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

1617.
PROJETO DE LEI /2021
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT


“Reconhece os profissionais do recolhimento do lixo doméstico, como profissionais de atividade essencial à comunidade do município de Caçapava do Sul”.

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Caçapava do Sul os profissionais do recolhimento do lixo doméstico, como profissionais de atividade essencial à comunidade do município de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 04 DE MAIO DE 2021.


Ver. Luis Fernando Torres
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05/05/2021 11:00 - 010423



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

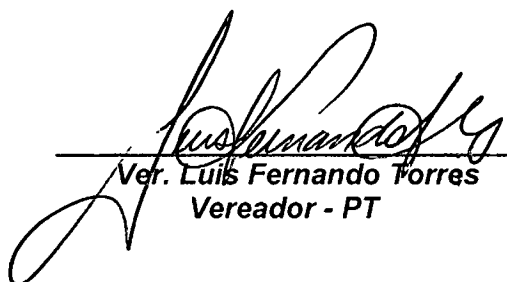
JUSTIFICATIVA

Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que **“Reconhece os profissionais do recolhimento do lixo doméstico, como profissionais de atividade essencial à comunidade do município de Caçapava do Sul”**.

Considerando que os profissionais do referido seguimento sempre estiveram trabalhando na linha de frente, num cenário que pandemia desencadeada pelo novo coronavírus que, por impor restrições e até impedimento ao funcionamento de diversas atividades econômicas, estes seguiram desempenhando normalmente suas funções, mesmo em constante risco de infecção.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E
SILVA, 04 DE MAIO DE 2021.



Ver. Luís Fernando Torres
Vereador - PT